

ATO NÚMERO 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Tendo em vista o que consta na Letra "c" do Item I do Art. 9º-C, da Lei Complementar nº 923, de 23 de novembro de 2021 que alterou a Lei Complementar 674/2013, segue abaixo o nome do servidor que se enquadra no direito à promoção por merecimento, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

I. Diego Martinez Ramos Valadas

Art. 2º As despesas com a execução deste Ato correrão à Conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 20 de fevereiro de 2026, Cristiano Alves, RG 25.133.968-3 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador Guilherme Fernandes dos Reis, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, para os fins do disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012, nos termos da Lei nº 5863/2004, que regulamenta as audiências públicas, e da Correspondência nº 186/2026, da Prefeitura Municipal, a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que o Secretário Municipal da Saúde apresentará as atividades desenvolvidas por esta Secretaria, bem como os recursos aplicados no 3º quadrimestre do exercício de 2025. Fica garantida a participação popular com perguntas e sugestões presencialmente ou através do e-mail camara@camar.sp.gov.br, que poderão ser enviadas até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 / 02 / 2026

INICIO DA SESSÃO - 16:00 horas

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 233/2025, do Vereador Guilherme - Burcão (DC), instituindo a Campanha Permanente "O Respeito entra em Campo" de conscientização contra o bullying e a violência verbal em eventos esportivos no Município de Marília, e dá outras providências.
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 3/2026, do Vereador Wellington Corredato/Batata (PP), considerando de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTUROS CAMPEÕES.
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 4/2026, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PL), denominando "ORLANDO GIROTTO", Dispositivo Viário que interliga a Rua dos Cristais com a Ruas Hemetério Gomes Fernandes e Pedro Felisberto, no Bairro Jardim Tropical em continuação da Avenida Tadami Kanazaki.



DIVERSOS

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2026

I - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem por objetivo planejar e descrever as atividades a serem executadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Marília no exercício de 2026.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação aos setores administrativos com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Mesa da Câmara na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência aos dispostos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 59, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2026 está fundamentada nas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Manual de Controle Interno, editado no ano de 2022, onde assinala a essencialidade do planejamento anual das atividades do controle interno.

III – DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Marília tem como responsáveis os servidores efetivos Vanessa Helena de Almeida Gonçalves, designada pela Portaria de Ordem nº 16/2023, e Gilberto Shoji, designado pela Portaria de Ordem nº 13/2025, que atuam em dedicação parcial.